



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 08/12/2020

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 161, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Cessa os efeitos da Portaria nº 82, de 18 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 47.608/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 82, de 18 de março de 2020, que prorrogou a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 70, 7 de abril de 2016, prorrogada pela Portaria nº 12, de 17 de janeiro de 2018, à servidora **MARCIA RIBEIRO LOPES**, matrícula nº 673, Assistente Técnico Administrativo e Financeiro de Obras e Serviços – Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de dezembro de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ANCKIMAR PRATISSOLLI**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

jmm